



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 75/2008

de 28 de novembro de 2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ
PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de vereadores do Município de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Esta Lei estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Sanharó, para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da administração direta e indireta, incluindo fundos;

Parágrafo Único – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integra este orçamento por meio de unidade supervisionada.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Sanharó, para o exercício de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 24.213.900,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil e novecentos reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 3º - A RECEITA será constituída mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.....	R\$	637.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	55.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	24.329.900,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	136.000,00
Dedução de Receitas Correntes.....	R\$	(-) 2.615.000,00
Total das Receitas Correntes.....	R\$	22.542.900,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	R\$	11.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	40.000,00
Amortização de Empréstimo.....	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Transferências de Capital.....	R\$	1.600.000,00
Total das Receitas de Capital.....	R\$	1.671.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$	24.213.900,00

Art. 4º - As Despesas serão realizadas, conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através das Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma :

III – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	10.479.750,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	20.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	9.749.750,00
Total das Despesas Correntes.....	R\$	20.249.500,00

IV – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	R\$	3.614.400,00
Amortização da Dívida.....	R\$	350.000,00
Total das Despesas de Capital.....	R\$	3.964.400,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	R\$	24.213.900,00

V - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.....	R\$	850.000,00
Gabinete do Prefeito.....	R\$	610.000,00
Secretaria de Administração e Patrimônio.....	R\$	4.580.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	1.118.000,00
Secretaria de Educação e Desporto	R\$	8.328.600,00
Departamento de Cultura	R\$	502.900,00
Secretaria de Ação Social.....	R\$	1.885.300,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	137.600,00
Secretaria de Agricultura , Indústria e Comércio... ..	R\$	775.500,00
Fundo Municipal de Saúde – FNS/SUS.....	R\$	3.230.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.196.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	24.213.900,00

VI – DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$	850.000,00
02 – Judiciária.....	R\$	125.000,00
04 – Administração.....	R\$	3.152.500,00
06 – Segurança Pública.....	R\$	15.500,00
08 – Assistência Social.....	R\$	1.392.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

09 – Previdência Social.....	R\$	630.000,00
10 – Saúde.....	R\$	5.526.000,00
12 – Educação.....	R\$	8.348.600,00
13 – Cultura.....	R\$	832.900,00
15 – Urbanismo.....	R\$	1.260.000,00
16 – Habitação.....	R\$	500.000,00
17 – Saneamento.....	R\$	100.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	100.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	840.500,00
25 – Energia.....	R\$	100.000,00
26 – Transporte.....	R\$	440.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	24.213.900,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a :

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 6º - O limite autorizado no art. 5º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender obrigações do sistema previdenciário;

IV - Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sanharó, 28 de novembro de 2008.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

1 – Receitas de Impostos	500.000,00
IPTU	30.000,00
ITBI	20.000,00
ISS	250.000,00
IRRF	200.000,00
2 – Receitas de Transferências da União	12.025.000,00
FPM	12.000.000,00
ITR	5.000,00
LC Nº 87/96	20.000,00
3 – Receitas de Transferências do Estado	1.060.000,00
ICMS	800.000,00
IPVA	250.000,00
IPI	10.000,00
4 – Outras Receitas Correntes	46.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.000,00
Multas e Juros da Dívida Ativa	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	40.000,00
TOTAL =	13.631.000,00
25% destes Recursos	3.407.750,00
Total das Despesas da Secretaria de Educação	8.328.600,00
(-) PNAE	300.000,00
(-) Salário Educação	300.000,00
(-) Programa Caminho da Escola	150.000,00
(-) Programa PNAP	30.000,00
(-) Programa PDDE	50.000,00
(-) Saldo Positivo FUNDEF	3.077.500,00
(-) Programa Transporte Escolar – PNATE	150.000,00
(-) BRALF	30.000,00
(-) PNAC	20.000,00
(-) Ensino Superior	150.000,00
Valor Efetivamente aplicado	4.071.100,00
Percentual aplicado	29.86%

Sanharó, 28 de Novembro de 2008.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

1 – Receitas de Impostos	500.000,00
IPTU	30.000,00
ITBI	20.000,00
ISS	250.000,00
IRRF	200.000,00
2 – Receitas de Transferências da União	12.025.000,00
FPM	12.000.000,00
ITR	5.000,00
LC Nº 87/96	20.000,00
3 – Receitas de Transferências do Estado	1.060.000,00
ICMS	800.000,00
IPVA	250.000,00
IPI	10.000,00
4 – Outras Receitas Correntes	46.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.000,00
Multas e Juros da Dívida Ativa	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	40.000,00
TOTAL =	13.631.000,00
15% destes Recursos	2.044.650,00
Total das Despesas da Secretaria da Saúde	5.426.000,00
(-) Programa PSF	575.000,00
(-) Programa PACS	380.000,00
(-) Programa Farmácia Básica	100.000,00
(-) Programa TFD	22.000,00
(-) Programa SAMU	165.000,00
(-) Programa TFEC	71.000,00
(-) Receitas PAB/	750.000,00
(-) Saúde Bucal	85.000,00
(-) Receitas AIH	860.000,00
(-) Vigilância Sanitária	12.000,00
(-) Outros Programas	100.000,00
Valor Efetivamente aplicado	2.306.000,00
Percentual aplicado	16.91%